



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

O vereador signatário, e a quem mais a ele aderir vem, por meio deste documento, hipotecar solidariedade aos argentinos imigrantes que ingressam no Brasil.

JUSTIFICATIVA

Desde os anos 50, a economia argentina tem sido prejudicada por repetidas crises causadas por governos populistas. A Argentina passou mais tempo em recessão do que qualquer outro país, superada apenas pela República Democrática do Congo.

Fugindo da crise econômica, precificação, aumento de impostos, controle rígido do capital e com a notícia de que seu país pegou emprestado com o FMI (Fundo Monetário Internacional) US\$ 4,5 bilhões, argentinos fogem de sua terra natal para ingressar no Brasil, alguns de forma clandestina, outros de forma legal.

A crise vem se intensificando com mais um governo de viés socialista nos últimos três anos..A pandemia aprofundou o descrédito do Presidente Alberto Fernandes.. Pesquisa realizada em 2020 apontou que 42% da população urbana argentina vive abaixo da linha da pobreza.

Isso demonstra o quão amargo é o remédio chamado Socialismo. Dessa forma, hipotecamos total solidariedade aos imigrantes que, muitas vezes, deixam família e raízes no seu país, para tentar uma vida nova num lugar diferente com um pouco mais de oportunidades.

Ainda precisamos avançar no Brasil, principalmente no quesito liberdade, e estamos longe de ser um país completamente livre. Ainda assim, hodiernamente, somos um país mais livre do que a Argentina.

Peço, portanto, apoio dos nobres edis para aprovação da referida moção e compaixão com nossos *hermanos* que fogem das terríveis consequências da centralização econômica e do populismo.

REFERÊNCIAS

<<https://gazetabrasil.com.br/mundo/2021/07/19/fugindo-da-crise-economica-argentinos-migram-para-o-brasil/>> acessado em 27/07/2021, às 14h10min
<<https://jovempan.com.br/programas/jornal-da-manha/fugindo-da-crise-economica-argentinos-buscam-reorganizar-a-vida-no-brasil.html>> acessado em 27/07/2021, às 14h17min

<<https://tercalivre.com.br/argentinos-fogem-do-socialismo-e-migram-para-o-brasil/>> acessado em 27/07/2021, às 14h21min

<<https://www.cnnbrasil.com.br/business/2021/07/21/argentina-assina-acordo-com-o-fmi-que-vai-destinar-ao-pais-us-4-35-bi>> acessado em 27/07/2021, às 14h30min

<https://economia.uol.com.br/noticias/efe/2021/03/31/indice-de-pobreza-urbana-na-argentina-chega-a-42-no-2-semester-de-2020.htm>> acessado em 27/07/2021, às 16h00min



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a)**, em 28/07/2021, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador**, em 29/07/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Sebastian Andrade de Melo, Vereador(a)**, em 29/07/2021, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 30/07/2021, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 03/08/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador(a)**, em 05/08/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0259330** e o código CRC **DBA4BCC5**.